

## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE NO QUE TANGE O HISTÓRICO DOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO

BEZERRA, Fernando do Nascimento<sup>1</sup>

**INTRODUÇÃO:** É notável que nos últimos anos uma das grandes preocupações do direito internacional tem sido zelar pelos direitos das pessoas com deficiência. No ano de 2012, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) em sua Pesquisa Mundial de Saúde e da Carga Global de Doenças, concluir que 15,3% da população mundial possui algum tipo de deficiência grave ou moderada. Destaca-se que no Brasil a Constituição Federal, consagra a proteção às pessoas com deficiência. No ano de 2015 foi instituída a lei de inclusão da pessoa com deficiência, também conhecido como Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº13.146, de 06 de julho de 2015.

**OBJETIVOS:** Desta forma o presente resumo tem como intuito demonstrar quais foram os principais instrumentos internacionais de proteção e suas principais características até a consagração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), de 30 de março de 2007 (em vigor internacional desde 3 de maio de 2008).

**DESENVOLVIMENTO:** No ano de 1971, em 20 de dezembro, a Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências Mentais, (Resolução da ONU, nº2856), em seguida no ano de 1975, no dia 09 de dezembro, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. A primeira foi específica para um tipo de deficiência, a mental, a segunda como forma de resolução com intuito de orientar os Estados a utilizá-la como parâmetro na elaboração de leis para a proteção das pessoas com deficiência. Em 1982, foi aprovado pela Resolução da Assembleia Geral 37/52, no dia 03 de dezembro, o Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes, com intuito de promover medidas para prevenção da deficiência e reabilitação e trabalhar a igualdade e participação plena na vida social e no desenvolvimento das pessoas com deficiência. Em 1993, foram adotadas as Normas sobre Equiparação de Oportunidades (Res. Assembleia Geral 48/96, de 20/12/1993) no mesmo ano também aconteceu a Declaração e Programa de Ação de Viena (Conferência Mundial sobre Direitos Humanos da ONU - 157/1993). No ano de 2001, aprova-se a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas “Portadoras” de Deficiência (Em vigor internacional desde 14.09.2001, aprovado no Brasil pelo Decreto Legislativo. n.198/2001, e promulgada pelo Decreto 3.956, de 08/10//2001). Além destes instrumentos, também se consagra outros instrumentos regionais, tais como Declaração de Washington

163

---

<sup>1</sup> Pós-Graduado em Direitos Difusos e Coletivos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Dourados; Pós-Graduado em Direito Penal e Processual Penal (Anhanguera-Uniderp-2020). Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Naviraí-MS (2016).

# DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: UMA ANÁLISE NO QUE TANGE O HISTÓRICO DOS INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO

BEZERRA, Fernando do Nascimento

de 1999, Declaração de Madri de 2002 e da Declaração de Sapporo 2002, ambas denotando-se sobre a conscientização da sociedade internacional. O grande marco mais significativo no que tange à proteção das pessoas com Deficiência é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, datado de 30 de março de 2007 - (ratificada pelo Brasil com equivalência de emenda constitucional) e o Tratado de *Marraqueche*, criado para facilitar o acesso a obras publicadas às pessoas cegas, com deficiência visual. (OMPI, celebrado em Marrocos em 27/06/2013).

**CONCLUSÃO:** Destarte, pode-se inferir que, a criação e discussão de mecanismos legais e políticas públicas nacionais, regionais e internacionais de proteção às pessoas com deficiência ainda é ínfima, visto a necessidade eminente e objetiva de proteção, inclusão e resguardo de Direitos às pessoas com deficiência.

## REFERÊNCIAS:

OMS. **Relatório Mundial sobre a deficiência.** Trad. Lexicus Serviços Linguísticos. São Paulo: SEDPcD, 2012, p.29.

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID). **Convenções e Declarações da ONU sobre pessoa com Deficiência.** Acesso em 10.03.2022. Disponível em: <<https://ampid.org.br/site2020/onu-pessoa-deficiencia/#mental>>.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** Rio de Janeiro: 8° ed. Forense; MÉTODO, 2021

Submetido em: 08.04.2024

Aceito em: 07.05.2024